



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E-12	010 082/2011
DATA 14/02/11	FLS. 266
RUBRICA	ID-50234811

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 631

DE 26 DE JANEIRO DE 2015

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – BAIXA DA
LANCHA ITAPETININGA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.082/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

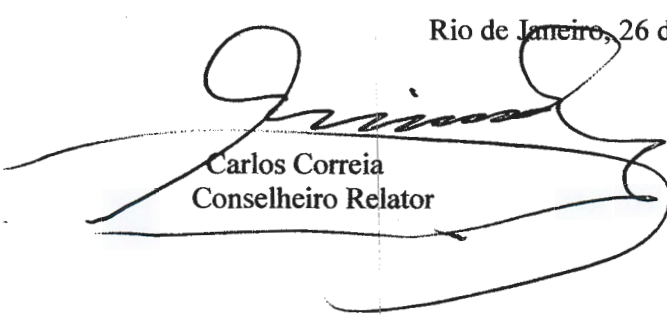
Art. 1º - AUTORIZAR a retirada da embarcação LM ITAPETININGA do rol dos bens vinculados à concessão, descrita no Anexo II ao Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos do Estado do Rio de Janeiro, mediante a formalização de Termo Aditivo àquele contrato.

Art. 2º - O valor da embarcação LM ITAPETININGA será objeto de compensação a ser procedida em revisão ordinária da tarifa do serviço. Para efeito de compensação será utilizado o valor constante do contrato de seguro da embarcação vigente à data da assinatura do termo aditivo de que trata o art. 1º.

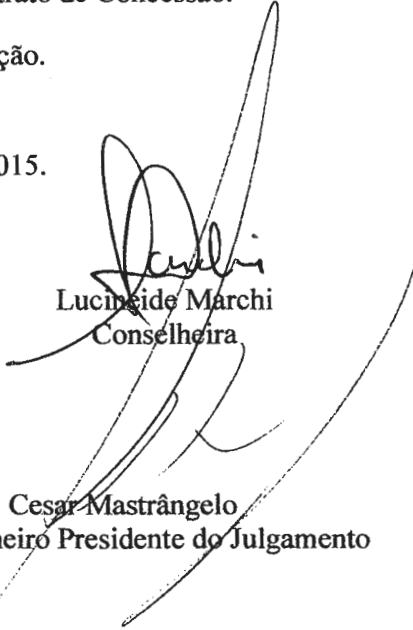
Art. 3º - Desvinculada a embarcação LM ITAPETININGA do Contrato de Concessão, esta passará a integrar patrimônio exclusivo de BARCAS S/A, que dela poderá dispor livremente, como previsto no item I da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Concessão.

Art.4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.


Carlos Correia
Conselheiro Relator

Aparecida Gama
Conselheira


Lucineide Marchi
Conselheira

Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento